

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

# 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

## 17 DE SETEMBRO DE 2025

### Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- **3 ESTRUTURA FUNCIONAL** 
  - 3.1 JUÍZES
  - 3.2 SERVIDORES
  - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- **4 AUTOINSPEÇÃO**
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
  - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
  - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

#### 6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

#### **7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

#### **8 ACERVO**

#### 9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

#### 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

#### 11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ ANO DE 2025

#### 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

#### 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA
- 17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 18 RECOMENDAÇÕES
  - 18.1 AOS JUÍZES
  - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 19 DETERMINAÇÕES

- 19.1 AOS JUÍZES
- 19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

### 20 PRESENÇAS

- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- **22 ENCERRAMENTO**

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4417/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Gomes Bornhorst, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

# **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Unidade Judiciária: 25/03/1993

Data da última correição realizada: 08/10/2024

**Jurisdição:** Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi.

# 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria pertencia até 31/12/2024, à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Até então, na circunscrição vigia o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atuava de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

A partir de 01/01/2025, a Unidade passou a pertencer à 52ª circunscrição, vigendo o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado, nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

## 3.1 JUÍZES

#### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Fernando Formolo	Juiz Titular	desde 21/11/2016 – há 8 anos, 9 meses e 25 dias*
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	de 12/03/2012 a 31/12/2024** - por 12 anos, 9 meses e 19 dias
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	desde 01/01/2025 – há 8 meses e 16 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

# 3.1.2 Designações do Núcleo de Justiça 4.0 da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Juiz(a)	Cargo	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Márcia Carvalho Barrili (J4 até dez/24)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Fernando Formolo (J2 até dez/24)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado

<sup>\*</sup>Período totalizado até a data da visita correcional.

<sup>\*\*</sup> a Juíza Elizabeth Bacin Hermes esteve lotada na 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria no período de 12/03/2012 até 31/12/2024.



Fernando Formolo (J1 a partir jan/25)	Juiz Titular	11/09/2025	19/12/2025	100	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
partir jan/25)		21/06/2025	14/10/2025	116	Especializado
Paulo Roberto Dornelles Junior (J2 a	Juiz Substituto	21/05/2025	19/06/2025	30	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
		01/01/2025	21/04/2025	111	
		13/08/2025	19/10/2025	68	
jan/25)	Juiz Titular	20/03/2025	13/07/2025	116	Especializado
Márcia Carvalho Barrili (J3 a partir	luia Titula:	12/02/2025	04/03/2025	21	Atuar em CEJUSC/Núcleo
		01/01/2025	02/02/2025	33	
		16/06/2025	11/08/2025	57	Lapoolalizado
Fernando Formolo (J1 a partir jan/25)	Juiz Titular	28/03/2025	08/06/2025	73	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
		01/01/2025	04/03/2025	63	
Fernando Formolo (J2 até dez/24)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J3 até dez/24)	Juiz Substituto	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Márcia Carvalho Barrili (J4 até dez/24)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1 até dez/24)	Juiz Titular	14/12/2024	31/12/2024	18	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Elizabeth Bacin Hermes (J3 até dez/24)	Juiz Substituto	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado
Gustavo Fontoura Vieira (J1 até dez/24)	Juiz Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em CEJUSC/Núcleo Especializado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025, conforme RA nº 28/24 de que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0, vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria - Base SIGEP: 01/01/2024 a 30/09/2025)

# 3.1.3 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Fernando Formolo, e o Juiz Substituto, Paulo Roberto Dornelles Júnior, residem na sede da Comarca.

# 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 16/09/2025)

	Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
		Férias	08/01/2024 a 06/02/2024	30
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	02/06/2024 a 06/06/2024	5
Juiz Titular	Fernando Formolo	Férias	16/10/2024 a 14/11/2024	30
		Férias	05/03/2025 a 27/03/2025	23
		Férias	09/06/2025 a 15/06/2025	7
		Férias	12/08/2025 a 10/09/2025	30
Juiz Substituto	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	01/04/2024 a 20/04/2024	20
lotado		Férias	26/09/2024 a 15/10/2024	20
Juiz Substituto	Paulo Roberto Dornelles	Férias	22/04/2025 a 20/05/2025	29
lotado	Junior	Férias	20/06/2025 a 20/06/2025	1

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

# 3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do *site* do TRT4 (aba *Transparência*, *Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

# 3.1.6 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados (período de 01/01/2024 a 16/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
		20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
		08/01/2024	06/02/2024	30	Titular em férias
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	07/02/2024	31/03/2024	54	1 ( O   - 4
		21/04/2024	25/09/2024	158	Juíza Substituta lotada
		02/06/2024	04/06/2025	3	Titular em LTS
Michele Daou	Juíza Substituta	05/06/2024	05/06/2024	1	Titular em LTS
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	06/06/2024	06/06/2024	1	Titular em LTS
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/08/2024	02/08/2024	2	Atuar como Juiz auxiliar
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	05/08/2024	08/08/2024	4	Atuar como Juiz auxiliar
		26/09/2024	19/12/2024	85	Juíza Substituta lotada
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza Substituta	16/10/2024	14/11/2024	30	Titular em férias
		20/12/2024	31/12/2024	12	Juíza Substituta lotada
		01/01/2025	04/03/2025	63	Juiz Substituto lotado
		05/03/2025	27/03/2025	23	Titular em férias
		28/03/2025	21/04/2025	25	
		21/05/2025	21/05/2025	1	luis Cubatituta latada
		22/05/2025	31/05/2025	10	Juiz Substituto lotado
Davida Daharda Damadlar Junian	lui- Ouk-titut	01/06/2025	08/06/2025	8	
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	09/06/2025	15/06/2025	7	Titular em férias
		16/06/2025	19/06/2025	4	
		21/06/2025	30/06/2025	10	lui- Ouk-sikut- lut-da
		01/07/2025	31/07/2025	31	Juiz Substituto lotado
		01/08/2025	11/08/2025	11	
		12/08/2025	10/09/2025	30	Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	22/08/2025	22/08/2025	1	Pauta de impedimento/suspeição Titular
Paulo Roberto Dornelles Junior	Juiz Substituto	11/09/2025	14/10/2025	34	Juiz Substituto lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2025)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Gomes Bornhorst	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23/03/2009
2	Joana Vanoni Tronca Ragazzon	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/12/2016
3	Cristina Fialho Silveira	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/01/2025
4	Richard Pires Lara	AJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	02/05/2007
5	Guilherme Reuter Dotto	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau- FC04	21/01/2010
6	Tiago Paz Senger	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	21/05/2007
7	Liciane Andreia Klusener	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	22/02/2010
8	Kelli Cristina Grando Alves	TJAA	Calculista-FC04	16/09/2013
9	Carla Simone Ries Marques	TJAA		06/02/1998
10	Ivan Carlos Pauletto	TJAA		18/06/2003
11	Mariane Bortoluzzi Bianchin	AJAA		01/04/2005
12	Juliana Marin Machado	TJAA		10/09/2007

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

## 3.2.2 Servidores designados para o Núcleo de Justiça 4.0, da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria

Conforme informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, todos os servidores da secretaria atuam na Unidade e no Núcleo 4.0, sendo que as atividades são atribuídas por carteira mista.

# 3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joselaine Turchielo Calegaro	14/05/2007	31/07/2025	18 anos, 2 meses e 17 dias	Desligamento em 31/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PAS em 01/09/2025).

### 3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carla Simone Ries Marques	Folga compensatória - Eleitoral	1
	Folga compensatória - Eleitoral	3
Guilherme Reuter Dotto	Licença luto - Servidor RPPS	8
Guillettile Reuter Dotto	Licença paternidade	5
	Prorrogação da licença paternidade	15
localaina Turchiala Calagara*	Abono de ponto	1
Joselaine Turchielo Calegaro*	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	2
Juliana Marin Machado	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	7
Liciane Andreia Klusener	Folga compensatória - Eleitoral	4
Licialie Aliuleia Nusellei	Licença tratamento pessoa da família - Servidor	13
Paulo Gomes Bornhorst	Afastamento para cursos, congressos e afins	7
radio Gomes Bomnorst	Folga compensatória - Eleitoral	1



Richard Pires Lara	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	1
Tingo Doz Congor	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	3
Tiago Paz Senger	Licença tratamento pessoa da família - Servidor	5

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/09/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

#### 3.2.5 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que com a redução da lotação da Unidade e com a aposentadoria de uma servidora, o quadro de servidores está completo; há 3 servidores em regime de teletrabalho integral:

- Juliana Marin Machado, conforme Portaria 1610/2025;
- Kelli Cristina Grando Alves, conforme Portaria 1815/2025;
- Richard Pires Lara, conforme Portaria 688/2025.

Quanto à dinâmica de trabalho, o Diretor explica que a cada dois meses, ou dois meses e meio, faz rodízio de dois dos servidores que laboram em teletrabalho, com os demais que estão laborando presencialmente. No que diz respeito à produtividade, registra que o trabalho é mensurável e que é cobrado um percentual superior à produtividade dos servidores que não estão em teletrabalho. Acrescenta que a comunicação é frequente nos grupos de *hangout* e *what sapp*, além de uma reunião mensal, em média, por teleconferência com todos os servidores.

# 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Victoria Kocourek Mendes	Direito	18/05/2023	13/08/2024	
2	Virginia Ines de Vargas Alves	Direito	20/06/2023	19/06/2025	
3	João Vitor Manoel Souza Pereira	Direito	02/10/2023	17/07/2025	
4	Gabriel Ávila Bagolin	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)	

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/09/2025).

Na visita correcional, o Diretor informa que atualmente, contam com um estagiário e que estão para receber um segundo estagiário até o final do mês de setembro deste ano.

# **4 AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

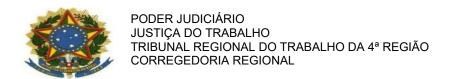
Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

# **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

<sup>\*</sup> Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.545 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).

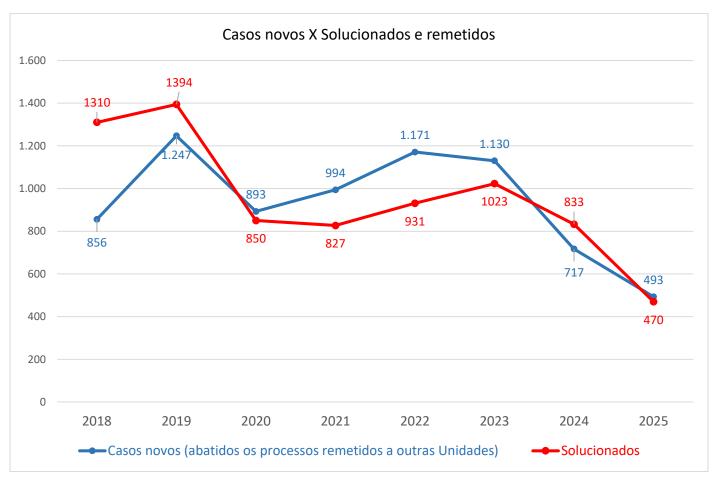
### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

## 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

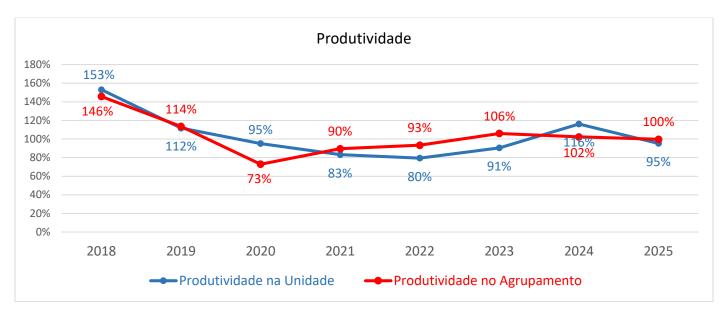
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria								
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento					
2018	856	1.310	153,04%	145,75%					
2019	1.247	1.394	111,79%	113,57%					
2020	893	850	95,18%	72,91%					
2021	994	827	83,20%	89,54%					
2022	1.171	931	79,50%	93,32%					
2023	1.130	1.023	90,53%	105,97%					
2024	717	833	116,18%	102,27%					
2025 (até 31/07)	493	470	95,33%	99,68%					

<sup>\*</sup>Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



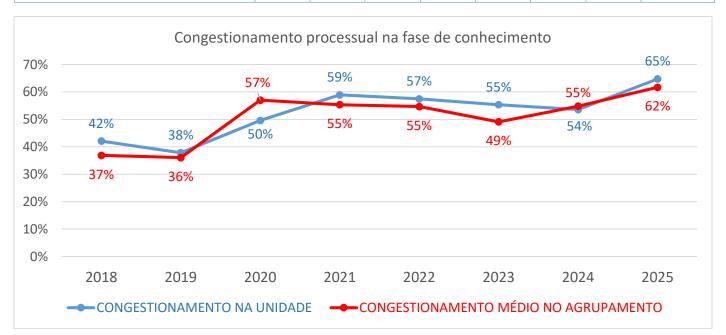




# 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

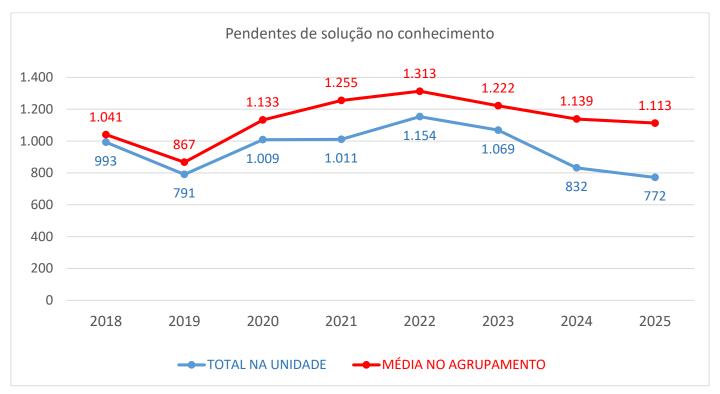
	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
Α	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.405	993	791	1.009	1.011	1.154	1.069	832	
В	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	857	1.249	895	1.004	1.178	1.136	725	501	
С	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.262	2.242	1.686	2.013	2.189	2.290	1.794	1.333	
D	Processos solucionados	1.310	1.394	850	827	931	1.023	833	470	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		42,09%	37,82%	49,58%	58,92%	57,47%	55,33%	53,57%	64,74%	
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	61,68%	





# 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	800	639	1.009	1.004	1.063	939	731	698
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	50	78	0	7	49	112	66	62
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	143	74	0	0	42	18	35	12
TOTAL NA UNIDADE	993	791	1.009	1.011	1.154	1.069	832	772
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.113



# 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

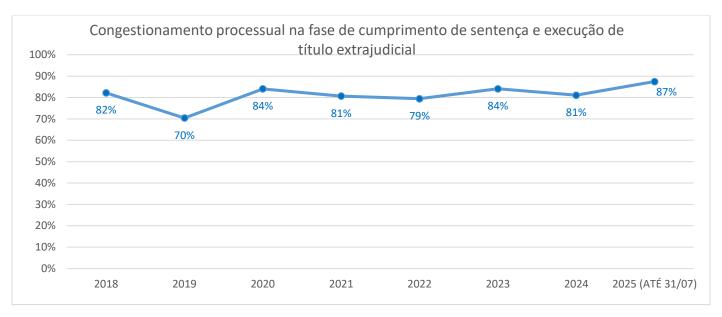
# 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Α	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.695	2.841	2.513	2.565	2.461	2.443	3.117	3.072
В	Casos novos	603	590	509	480	439	1.264	764	458
С	Total de processos pendentes (A+B)	3.298	3.431	3.022	3.045	2.900	3.707	3.881	3.530
D	Processos finalizados	589	1.016	483	589	597	591	735	443
С	ONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,14%	70,39%	84,02%	80,66%	79,41%	84,06%	81,06%	87,45%

<sup>\*</sup>A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

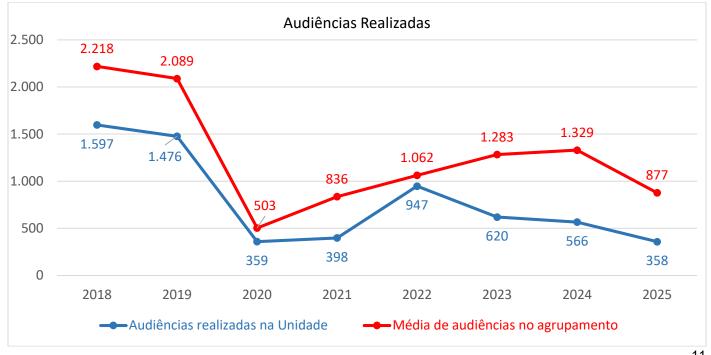




# **6 AUDIÊNCIAS**

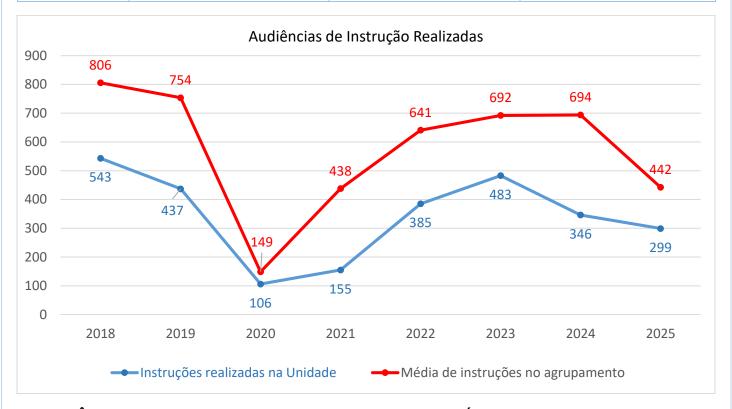
# 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Santa Maria								
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento					
2018	1.597	2.218	72,00%					
2019	1.476	2.089	70,66%					
2020	359	503	71,38%					
2021	398	836	47,62%					
2022	947	1.062	89,16%					
2023	620	1.283	48,34%					
2024	566	1.329	42,58%					
2025 (até 31/07)	358	877	40,81%					



# 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

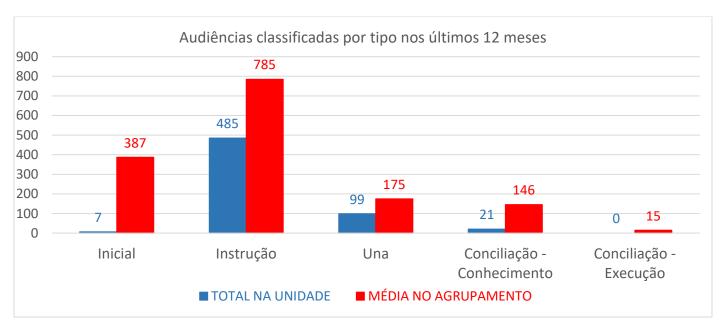
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria								
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento					
2018	543	806	67,40%					
2019	437	754	57,99%					
2020	106	149	71,29%					
2021	155	438	35,40%					
2022	385	641	60,05%					
2023	483	692	69,78%					
2024	346	694	49,87%					
2025 (até 31/07)	299	442	67,59%					



# 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL		
Elizabeth Bacin Hermes	0	43	0	1	0	44		
Fernando Formolo	7	189	69	18	0	283		
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	0	0	0	3		
Luis Fernando Galvagni	0	1	11	0	0	12		
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	3	0	0	0	3		
TOTAL NA UNIDADE	7	485	99	21	0	612		
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	387	785	175	146	15	1.508		





# 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

# Periodicidade e Composição da Pauta do <u>J1</u>

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U P P P (flexível)	U P P P (flexível)	U P P P (flexível)	-
Tarde	-	-	-	-	-

# Periodicidade e Composição da Pauta do <u>J2</u>

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	U P P P (flexível)	U P P P (flexível)	U P P P (flexível)	-

# Periodicidade e Composição da Pauta do <u>J3</u> (Núcleo de Justiça 4.0)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U     	-	-	-	-
Tarde	U   	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/08/2025)



#### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que, de regra, são realizadas entre 9 e 12 audiências de prosseguimento, durante a semana (processos sumaríssimos e ordinários). As pautas são realizadas na terça, quarta e quinta-feira e as audiências são preferencialmente no formato presencial, podendo ocorrer de forma telepresencial e/ou híbrida, a requerimento das partes.

Explica que são realizadas audiências da Juíza Márcia Carvalho Barrili, no Núcleo de Justiça 4.0 da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, na segunda-feira no turno da manhã e da tarde (pautas duplas), conforme datas disponibilizadas pela Magistrada.

Diz, ainda, que as audiências iniciais são realizadas no CEJUSC JT – Santa Maria, conforme regramento previsto no Acordo de Cooperação 01/2025 deste Foro Trabalhista.

Especificamente quanto à organização das pautas do Núcleo 4.0, o Gestor menciona que para o Juiz Titular, a pauta é organizada de maneira conjunta com aqueles processos que estão na Vara; para o Juiz Substituto, a pauta é organizada nos mesmos dias e horários aos da Vara, observando a separação dos processos entre Vara e Núcleo 4.0; o Juiz Designado realiza uma pauta dupla (manhã e tarde), uma segunda-feira por mês. Observa que a organização atende à disponibilidade de sala de audiência, bem como o tempo livre dos Secretários de Audiências.

No que diz respeito às audiências de conciliação, o Diretor destaca que são realizadas nas fases de conhecimento, liquidação e execução, tanto de ofício, quando observada a possibilidade nos autos, quanto a pedido das partes. As audiências são realizadas no CEJUSC JT – Santa Maria.

Relativamente ao procedimento utilizado pelos Juízes, quando da colheita da prova oral, destaca que as audiências são gravadas, com minutagem, na sua maioria. Também são realizadas audiências com transcrição, quando a matéria da prova oral é mais simples, contudo não é utilizada a ferramenta *Escriba*.

### **6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES**

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA							
Tipo	ÚLTIMA DAT	A MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE				
	J1	J2	J1	J2			
Inicial	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC			
Una Sumaríssimo	19/02/2026	11/02/2026	24/02/2026	03/02/2026			
Instrução	02/06/2026	16/04/2026	02/06/2026	07/04/2026			
Tentativa de acordo em conhecimento	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC			
Tentativa de acordo em liquidação/execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC			
CPIs	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF			

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0								
	ÚLTIM	A DATA MAR	CADA	PRÓXIMA DATA LIVRE				
Tipo	J1	J2	Juiz Designado	J1	J2	Juiz Designado		
Inicial	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC		
Uma Sumaríssimo	19/02/2026	24/02/2026	13/10/2025	19/02/2026	04/02/2026	01/12/2025		
Instrução	28/05/2026	07/04/2026	01/12/2025	02/06/2026	07/04/2026	01/12/2025		
Tentativa de acordo em conhecimento	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC		
Tentativa de acordo em liquidação/execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC		
CPIs	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF		

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/8/2025.

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*, pois todos já estão pautados.

#### **6.6 ADIAMENTO DE PAUTA**

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025							
Juízes Audiências realizadas Audiências Índice canceladas/adiadas adiame							
Processos vinculados ao Juiz Titular	320	92	28,75%				
Processos vinculados ao Juiz Substituto	292	155	53,08%				
TOTAL	612	247	40,36%				

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 57,63%, percentual maior do que o verificado nos últimos meses. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

## 6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES 9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RÉCOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

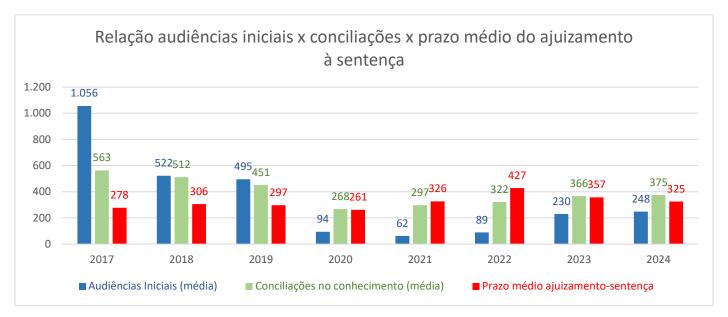
19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:



Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



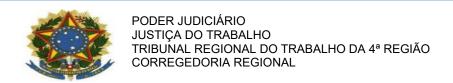
Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

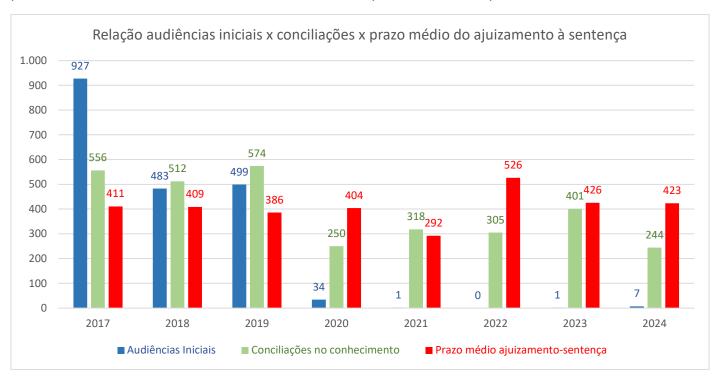
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se



vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

# 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

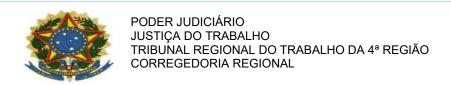
O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024								
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO PROCESSOS PRAZO MÉDIO								
01a - RJ	212.661	341,45						
02a - SP	434.014	151,67						
03a - MG	199.246	148,03						
04a - RS	130.304	325,00						
15a - Campinas/SP	280.593	276,67						
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08						
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40						
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06						
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80						
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60						
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48						
2ª Vara do Trabalho de Santa Maria	826	423,14						

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº

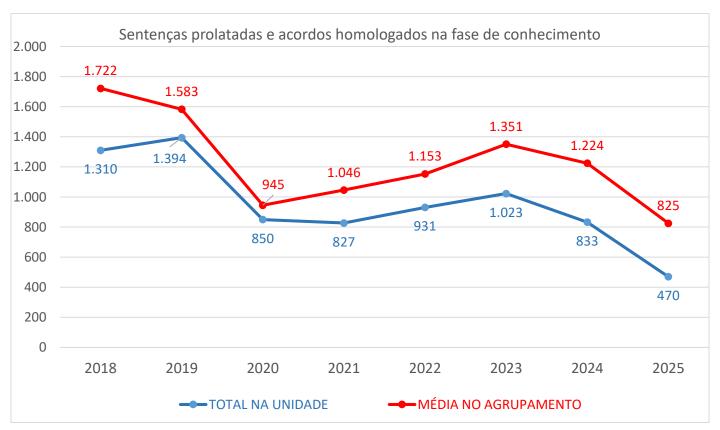


01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

# **7 SENTENÇAS**

# 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATAD	AS E ACO	RDOS HO	MOLOGA	NDOS NA I	FASE DE	CONHECI	MENTO	
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	512	574	250	318	305	401	244	155
Julgamentos com resolução de mérito	698	713	534	444	570	560	549	292
Julgamentos sem resolução de mérito	100	107	66	65	56	62	40	23
TOTAL NA UNIDADE	1.310	1.394	850	827	931	1.023	833	470
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	825

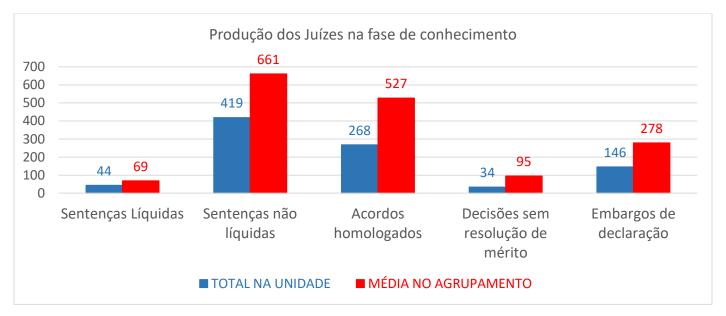


# 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025											
Juiz (a)	Sentenças Iíquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração						
Elizabeth Bacin Hermes	19	61	25	2	30						
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	0						
Fernando Formolo	25	210	153	22	76						



Gustavo Fontoura Vieira	0	0	1	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	0	0	0
Luis Fernando Galvagni	0	5	5	1	2
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	2	0	0	2
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	136	84	9	36
Juiz não Informado	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	44	419	268	34	146
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	69	661	527	95	278



# 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 12/09/2025 ao Painel do Juiz – Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 11/09/2025, às 00h25min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

		2ª VAR	A DO TF	RABALHO DE SANTA MARIA	
	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1	10/07/2025	Fernando Formolo	35	0020431-47.2023.5.04.0702*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
				Total:	1 processo
2	14/11/2024	Paulo Roberto Dornelles Júnior	60	0020080-74.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
3	24/06/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	59	0020342-24.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
4	18/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	50	0020867-69.2024.5.04.0702**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
5	21/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	49	0020798-74.2023.5.04.0701	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
6	22/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	48	0020174-85.2024.5.04.0702	Embargos de declaração pendentes com o Juiz



7	22/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	48	0021312-87.2024.5.04.0702*	Processos com instrução processual encerrada aguardando
8	23/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	47	0020311-29.2023.5.04.0241	prolação de sentença  Embargos de declaração pendentes com o Juiz
9	23/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	47	0020507-40.2024.5.04.0701	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
10	23/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	47	0001255-05.2011.5.04.0702	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
11	23/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	47	0020795-82.2024.5.04.0702*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	24/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	46	0020320-29.2024.5.04.0702*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	25/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	45	0021212-38.2024.5.04.0701	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
14	25/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	45	0020151-42.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	25/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	45	0020557-63.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	03/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	44	0020018-63.2025.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	15/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	44	0020263-11.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	28/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	44	0021060-21.2023.5.04.0702	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
19	29/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	43	0020072-29.2025.5.04.0702**	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	29/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	43	0020891-34.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	30/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	42	0020873-79.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	31/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	41	0020195-27.2025.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	01/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	40	0020198-16.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	01/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	40	0020333-28.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	01/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	40	0020848-66.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	05/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	38	0020184-66.2023.5.04.0702	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
27	06/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	37	0020044-61.2025.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



42	16/07/2025	Fernando Formolo	31	0020713-54.2024.5.04.0701	prolação de sentença  Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	04/07/2025	Fernando Formolo	39	Núcleo 4.0 0020123-74.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando
				Total:	39 processos
40	19/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	30	0021081-94.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	19/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	30	0020093-05.2025.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	14/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	32	0021016-65.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	14/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	32	0020785-41.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	31/03/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	32	0020561-03.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	13/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	33	0020832-46.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	12/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	34	0021153-47.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	12/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	34	0020370-55.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	07/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Junior	36	0020328-06.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	06/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	37	0021270-38.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	06/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	37	0020904-33.2023.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	06/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	37	0020890-15.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	06/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	37	0020861-65.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



			ı		
46	25/07/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	45	0021011-43.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	08/08/2025	Paulo Roberto Dornelles Júnior	35	0020450-22.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
				Total:	5 processos
48	09/04/2025	Márcia Carvalho Barrili	92	0020342-87.2024.5.04.0702*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	02/06/2025	Márcia Carvalho Barrili	61	0020427-73.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	02/06/2025	Márcia Carvalho Barrili	61	0020478-84.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	02/06/2025	Márcia Carvalho Barrili	61	0021012-28.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	23/06/2025	Márcia Carvalho Barrili	48	0020005-64.2025.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	07/07/2025	Márcia Carvalho Barrili	38	0020965-57.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	15/07/2025	Márcia Carvalho Barrili	34	0020893-70.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	14/08/2025	Márcia Carvalho Barrili	32	0020154-63.2025.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	19/08/2025	Márcia Carvalho Barrili	30	0020133-24.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	19/08/2025	Márcia Carvalho Barrili	30	0020923-08.2024.5.04.0701	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	19/08/2025	Márcia Carvalho Barrili	30	0020966-39.2024.5.04.0702	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
				Total:	11 processos
*Dro		proforida contanas entre a dat	a da ina	neção e a data do encerramento de	o rolatária

<sup>\*</sup>Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data do encerramento do relatório.

# **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

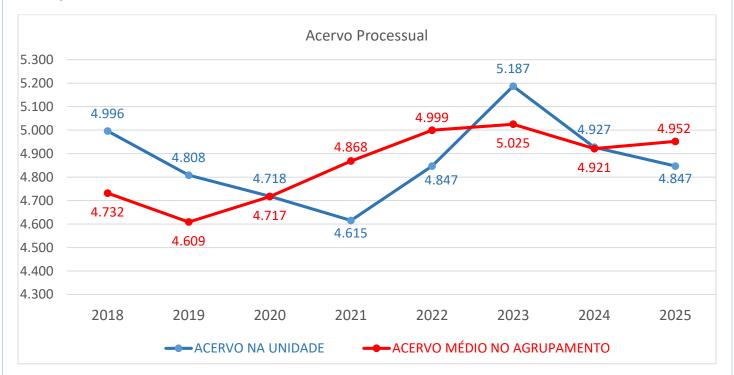
EVOLUÇÃO DO	ACERV	O PROCI	ESSUAL	NA UNID	ADE			
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	993	791	1.009	1.011	1.154	1.069	832	772
Pendentes de finalização no conhecimento	1.106	1.443	1.099	1.098	1.215	970	989	971
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.841	2.513	2.565	2.461	2.443	3.117	3.072	3.072

<sup>\*\*</sup>Processos convertidos em diligência entre a data da inspeção e a data do encerramento do relatório.



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	61	45	45	35	31	34	32
ACERVO NA UNIDADE	4.996	4.808	4.718	4.615	4.847	5.187	4.927	4.847
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.952

<sup>\*</sup> O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



# 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

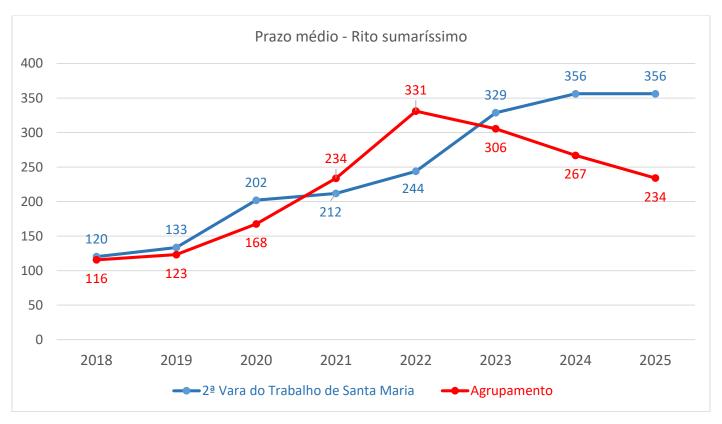
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

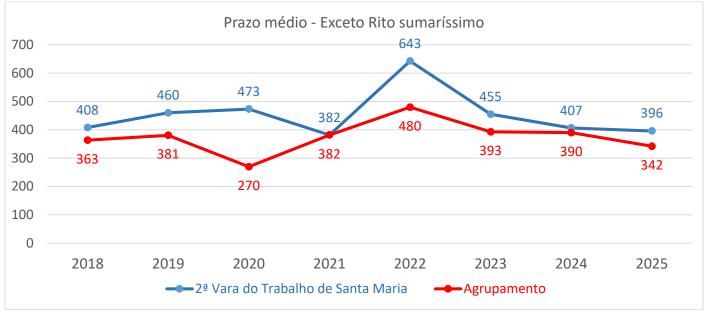
# 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO										
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)		
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	120	133	202	212	244	329	356	356		
Sumarissimo	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	234		
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	408	460	473	382	643	455	407	396		
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	342		



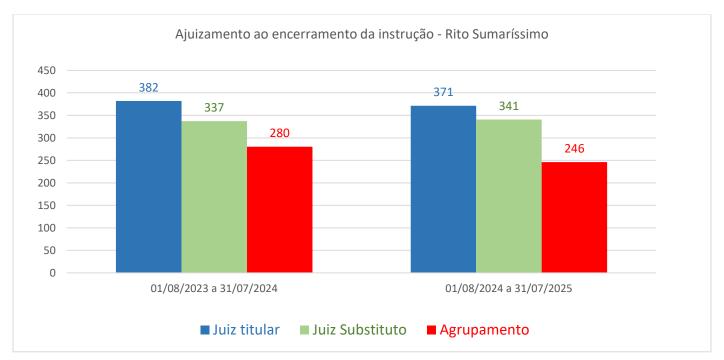


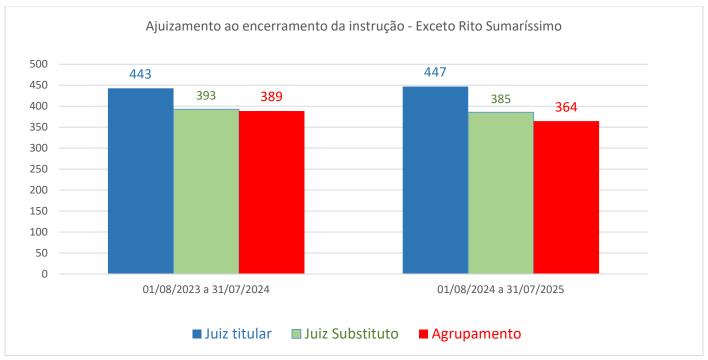


# b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

	,		~	
	PRAZO MEDIO DO AJUIZA	AMENTO AO ENCERRAMENTO	DA INSTRUÇAO	
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
	Juiz Titular	382	371	-2,80%
Sumaríssimo	Juiz Substituto	337	341	0,98%
	Juiz Titular	280	246	-12,16%
	Juiz Titular	443	447	0,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Substituto	393	385	-1,87%
	Agrupamento	389	364	-6,26%



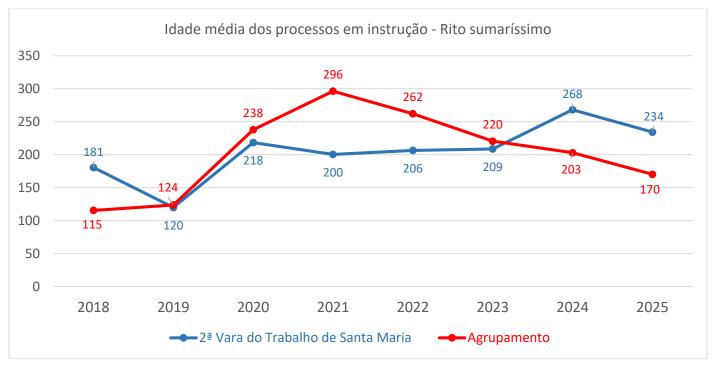


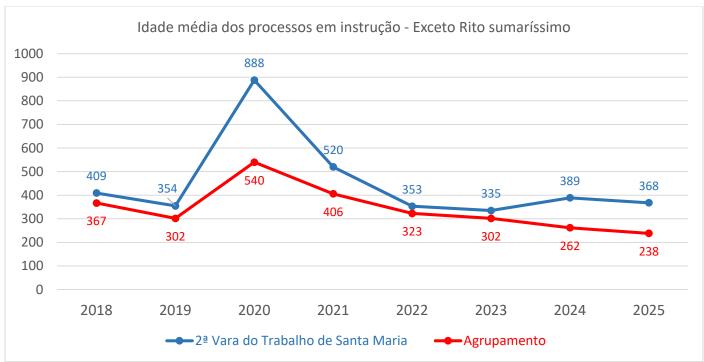


## c) Idade média nos processos em instrução

	IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO											
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)			
Sumaríasima	2ª VT de Santa Maria	181	120	218	200	206	209	268	234			
Sumaríssimo	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	170			
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	409	354	888	520	353	335	389	368			
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	238			





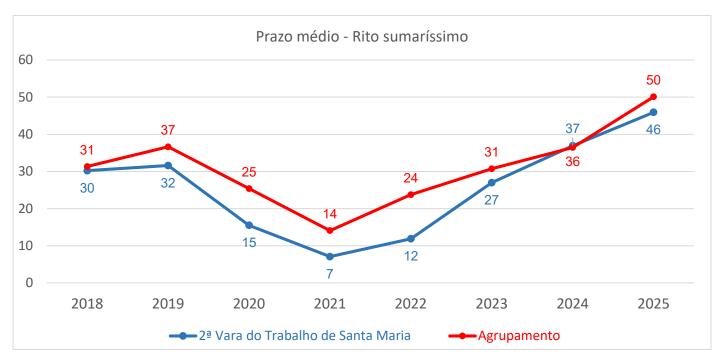


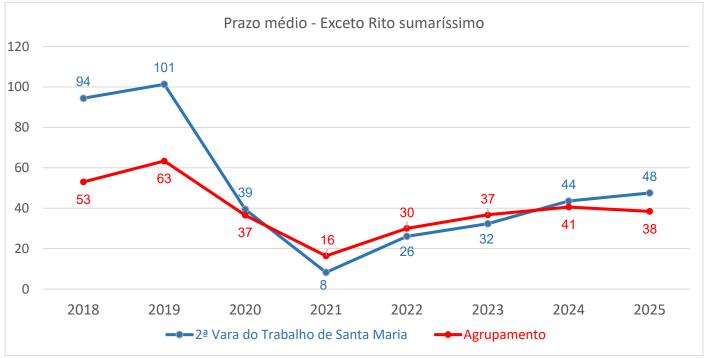
# 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

# a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA								
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	30	32	15	7	12	27	37	46
Sumarissimo	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	50
Exceto	2ª VT de Santa Maria	94	101	39	8	26	32	44	48
Sumaríssimo	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	38



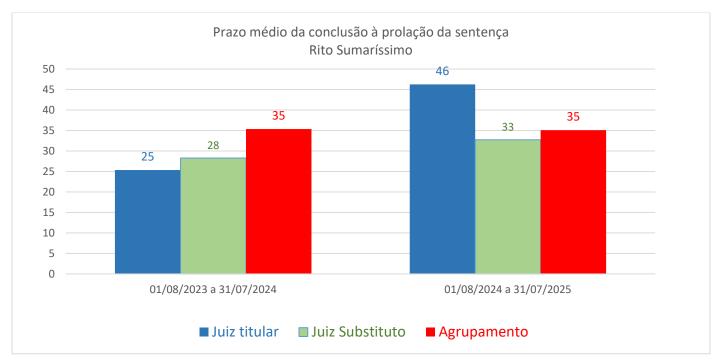


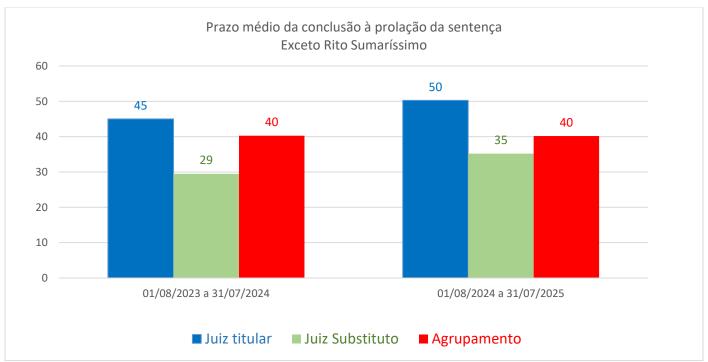


# b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

	PRAZO MÉDIO DA	CONCLUSÃO À PROLAÇÃO D	A SENTENÇA	
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
	Juiz Titular	25	46	82,36%
Sumaríssimo	Juiz Substituto	28	33	15,71%
	Agrupamento	35	35	-0,75%
	Juiz Titular	45	50	11,64%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Substituto	29	35	19,28%
	Agrupamento	40	40	-0,21%





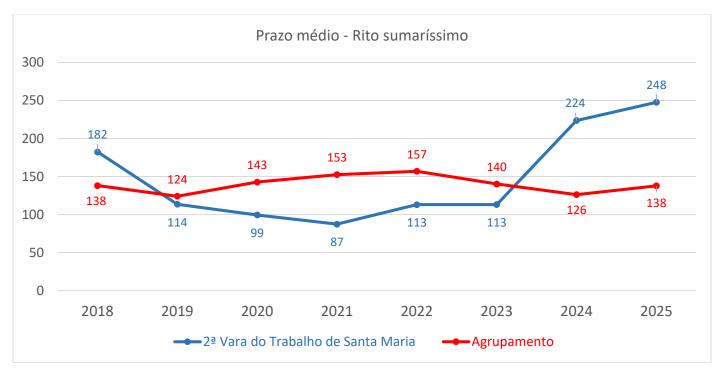


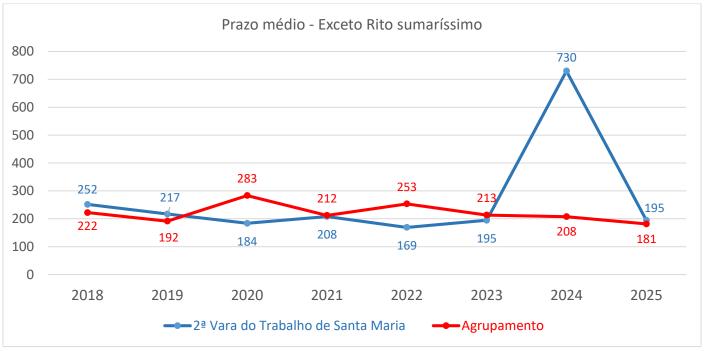
# 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

# a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO								
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	182	114	99	87	113	113	224	248
Sumarissimo	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	138
Exceto	2ª VT de Santa Maria	252	217	184	208	169	195	730	195
Sumaríssimo	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181





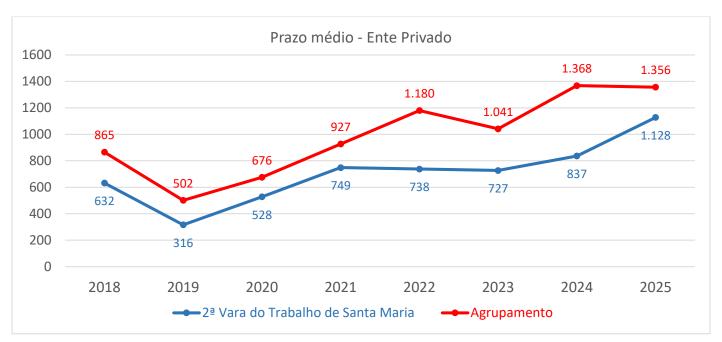


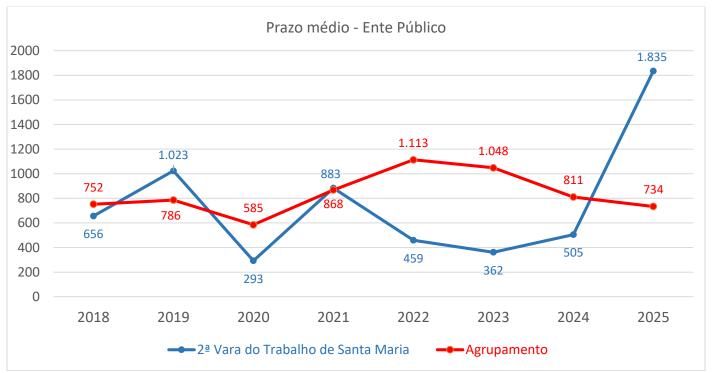
# 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

# a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Santa Maria	632	316	528	749	738	727	837	1.128
Ente Privado	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.356
Ente Público	2ª VT de Santa Maria	656	1.023	293	883	459	362	505	1.835
Ente Publico	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	734



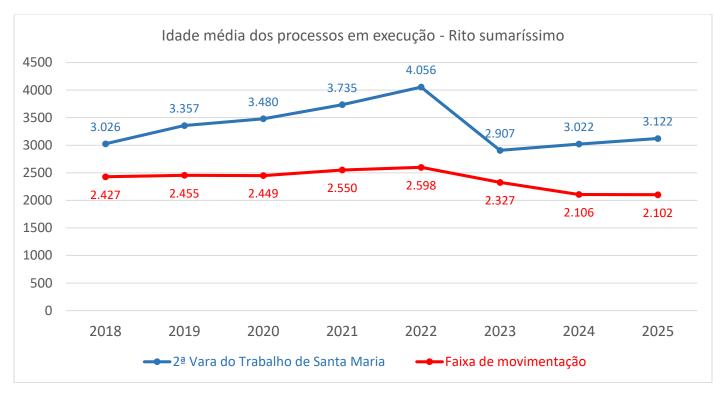


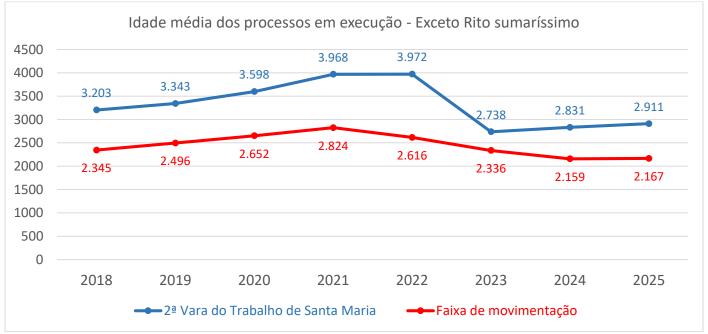


# b) Idade média nos processos em execução

	IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO								
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	3.026	3.357	3.480	3.735	4.056	2.907	3.022	3.122
Sumarissimo	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.102
Exceto	2ª VT de Santa Maria	3.203	3.343	3.598	3.968	3.972	2.738	2.831	2.911
Sumaríssimo	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.167





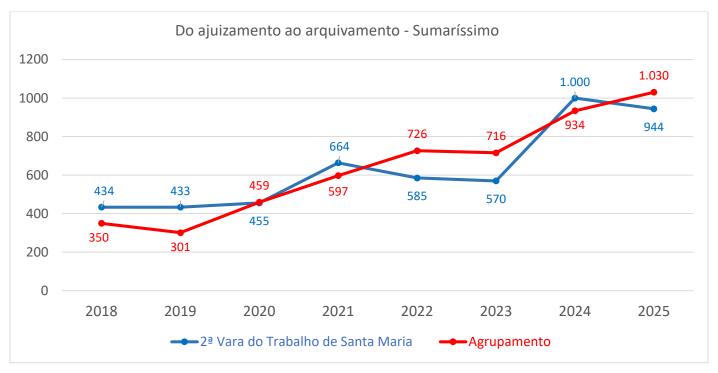


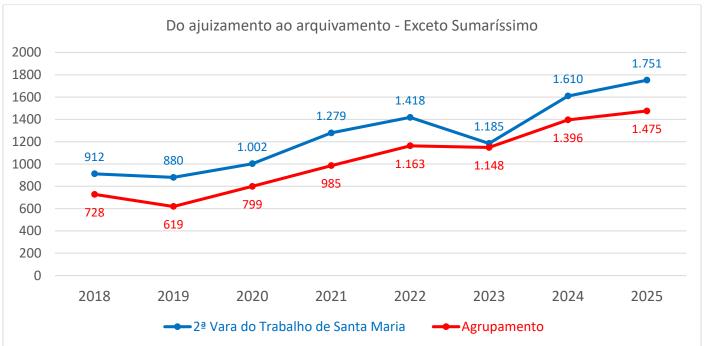
# 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

# a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

	EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO								
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Santa Maria	434	433	455	664	585	570	1.000	944
Sumarissimo	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.030
Exceto	2ª VT de Santa Maria	912	880	1.002	1.279	1.418	1.185	1.610	1.751
Sumaríssimo	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.475







# 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo

que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria alcançou a 122ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.534 de 1.570 Varas do Trabalho.

# **11 METAS**

#### 11.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1 -** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

	META 1/2024 CNJ								
	Distribuídos em 2024 Solucionados em 2024 Meta para 2024 Resultado								
ľ	672 959 673 Meta cumprida								

<sup>\*</sup>Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas Ano Anterior/Metas Ano Anterior.html

**11.1.2 Meta 2 -** Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1° e 2° graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

	META 2/2024 CNJ		
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.136	1.122	1.057	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
54	54	53	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3 -** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ							
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado				
38,2%	32,0%	38,0%	Meta não cumprida				

**11.1.4 Meta 5 -** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ							
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado			
Taxa de congestionamento líquida	62,5%	58,9%	62,0%	Meta cumprida			

<sup>\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

<sup>\*\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

<sup>\*\*\*</sup> Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

### 11.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1 -** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

	META 1/2025 CNJ								
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial						
572	583	573	Indicativo de cumprimento da meta						

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.2 Meta 2 -** Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1° e 2° graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

	META 2/2025 CNJ							
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial				
1.066	982	22	982	Meta já cumprida				
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial				
3	1	0	3	Meta ainda não cumprida				

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3 -** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ				
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial	
47,17%	43,14%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5 -** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	58,89%	58,77%	58,39%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

# 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

<sup>\*\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria em 02/09/2025, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	164	24/04/2024

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	137	04/12/2024

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com prazo expirado, sem que tenha sido lançada tramitação atualizada.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para atualização de prazos e tramitações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	2349	25/11/2020

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com controle de prazo mediante aposição de GIGS na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com prazo expirado, sem que tenha sido lançada tramitação atualizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	903	15/08/2023

**Observações:** sinala-se a existência de processos na tarefa Aguardando Prazo, com prazo automático do Sistema aberto, mas grande parte sem GIGS de atividade e atribuição de responsável. Há, ainda, processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Unidade.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expediente não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, o que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Recomenda-se, ainda, a revisão dos CHIPS/GIGS e a movimentação dos processos com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	175	20/02/2025

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	30	21/07/2025

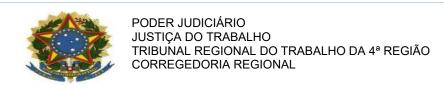
**Observações:** sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa Análise, no momento da revisão do Painel da Unidade, alguns com prazo do GIGS de atividade vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão de processos com CHIPS/GIGS com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	1	30/08/2025

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde 28/08/2025	
Recebimento de Instância Superior	1		

**Observações:** sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa no momento da revisão do Painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	30	16/04/2025

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Prazos Vencidos, com controle de prazo mediante aposição de GIGS na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com GIGS de prazo expirado, sem que tenha sido lançada tramitação atualizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Prazos Vencidos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

# 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/09/2025, o quantitativo que segue

Quantidade	Quantidade Processo com petição mais antiga no escaninho	
12	0020962-12.2018.5.04.0702	29/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 29/08/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

#### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 02/9/2025, sendo que o acervo da Vara na data analisada, era de 6 processos em fase de elaboração (Triagem Inicial), 1.766 processos em fase de conhecimento, 391 processos em fase de liquidação, 2.797 processos em fase de execução e 10.714 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

## **CONHECIMENTO**

#### 01 0020233-15.2020.5.04.0702

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando Prazo, com pendência de fechamento de expediente criado em 14/05/2020. Há pendência de remessa à Segunda Instância para apreciação recursal.

Recomendação: recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.

## 02 0020438-71.2025.5.04.0701

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando Prazo, com pendência de fechamento de expediente em razão do cumprimento de diligência em 14/08/2025.

Recomendação: recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.



#### **LIQUIDAÇÃO**

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### **EXECUÇÃO**

01

#### 0020414-55.2016.5.04.0702

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando Prazo, com pendência de fechamento de expediente em razão do cumprimento de diligência em 21/08/2025.

Recomendação: recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.

#### **ARQUIVADOS**

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos alocados como arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

#### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Na fase "Arquivados" – Chips "Arquivado Provisoriamente", analisada em 02/09/2025, há apenas um processo arquivado. Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise por amostragem das ações em execução, foram observados a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente.

Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117, da CPCGJT.

#### 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, restou constatado que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Em 07/01/2025, a primeira pauta disponível e a última designada foram nas datas de 05/08/2025 e 31/07/2025, respectivamente; já em 20/01/2025, a primeira pauta disponível e a última designada, foram nas datas de 16/09/2025 e 07/08/2025, respectivamente, sendo que em 07/01/2025, 35 processos aguardavam designação de audiência e em 20/01/2025, 11. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e de mandados), apresentou variação, com ligeiro aumento na quantidade de feitos aguardando expedição de alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados. Observa-se, ainda, que houve pequena redução na quantidade de processos pendentes de baixas do TRT4/TST (de 933 para 931).

#### 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

#### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que são divididos por carteira mista, com aposição de GIGS, identificação da atividade, responsável e prazo. Dessa forma, cada servidor atua em alguma fase do processo (conhecimento, liquidação e execução) e é responsável por "finais". Na entrevista presencial, o Gestor menciona que dois servidores são responsáveis pelos processos na fase de conhecimento; um servidor é responsável pelos processos na fase de liquidação; e três servidores são responsáveis pelos processos na fase de execução; todos observando os finais que lhe são designados. Disse ainda, que alguns servidores trabalham por tarefa, como o Calculista e os dois Secretários de



Audiência. Os cumprimentos são controlados por meio da verificação diária do Painel Global, escaninho e GIGS do PJe, inclusive daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado.

Há atendimento ao público na modalidade presencial (em uma média de uma a duas pessoas por dia, sendo mais partes interessadas do que advogados). A demanda por telefone oscila bastante, havendo dias em que há muitas ligações e outros em que sequer toca o aparelho. Em contrapartida, o balcão virtual é o que apresenta o maior número de atendimentos.

O plantão é do Foro, na frequência de uma semana para cada Vara com o respectivo Juiz, e ficam sob a responsabilidade do Diretor.

Há dois Secretários de Audiência na Unidade, os quais tiram férias no mesmo período do Juiz, mas, na hipótese de eventual necessidade, um substitui o outro. Acerca das atividades atinentes ao Secretário de Audiências, o Gestor menciona que ambos se dividem para secretariar as audiências em pauta dupla do Núcleo 4.0; disse que, até um determinado momento, o próprio Diretor desempenhava essa tarefa. Outrossim, menciona preocupação com o aumento do número de audiências, notadamente por que são três os Juízes do Núcleo 4.0.

#### 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 5 notificações, 1 ofício, 2 mandados, uma autorização judicial e duas requisições de pequeno valor, pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia precatórios a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente, por meio da verificação da listagem dos novos depósitos judiciais do SIF e no sistema SISCONDJ, pelo servidor responsável de cada final dos processos da fase de execução.

A expedição dos alvarás ocorre em até 5 dias, para aqueles referentes a acordos, e em até 10 dias, tanto para os referentes à execução, quanto para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. O controle dos alvarás a serem expedidos se dá pelo GIGS (com responsável), o mesmo ocorrendo com os alvarás já expedidos.

No dia 01/09/2025, foi constatado o total de 65 (sessenta e cinco) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga, de 16/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, assim como o total de 7 (sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 29/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido há 5 dias úteis e as petições do protocolo/escaninho do próprio dia. Os prazos para expedição dos alvarás são os mesmos já informados, cabendo acrescentar, que a tarefa é realizada todos os dias.

# 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

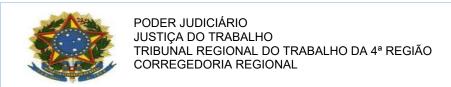
Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 01/09/2025, foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no processo nº 0000056-40.2014.5.04.0702, o único que constava pendente na tarefa Remeter ao 2º Grau.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre diariamente.

# 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)



Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

# 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução, com o pagamento integral do débito.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo e de eventuais despesas processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo.

Atualmente, existem em torno de 50 (cinquenta) procedimentos de execuções reunidas bastante antigos, de modo que é mantido ativo apenas o processo piloto e as demais execuções estão arquivadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)".

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor diz que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores, esclarecendo que previamente ao sequestro dos valores, após verificado o vencimento sem pagamento da RPV, é intimada a Fazenda Pública para o depósito/pagamento, no prazo de 5 dias.

Os processos sobrestados são verificados diariamente pelo GIGS.

# 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Em visita correcional, o Diretor confirma a utilização do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas), este último em pouca demanda, apenas quando há pedido Em contrapartida, não fazem uso do Painel das partes. Gestão Pautas (https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na Unidade correcionada, a pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria. Há utilização de todos os convênios disponíveis, em especial o SISBAJUD, CNIB, RENAJUD, PREVJUD, entre outros, e também há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

O Diretor menciona que, ultimamente, não tem havido dificuldade no acesso e utilização das ferramentas e convênios, registrando que o CNIB está melhor e que eventualmente, há alguma instabilidade, o que pode ocorrer em razão da internet.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec semanalmente, bem como realiza o registro dos pagamentos. Ainda, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 1º/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html</a>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 7 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

#### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação integral do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001140-47.2012.5.04.0702	22/10/2024	SERCON NORDESTE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME	07/07/2025
0057500-56.1999.5.04.0702	migrado do inFOR	LUIZ JOSÉ TOMAZETTI	22/07/2025
0000312-22.2010.5.04.0702	migrado do inFOR	RUDI NELSON BECKER - ME	06/08/2025

### (Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

#### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020044-61.2025.5.04.0702	22/01/2025	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

O Gestor informa que os incidentes pendentes são verificados uma vez por semana.

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$40.734.860,65	77,49%
Decorrentes de Acordo	R\$9.406.893,60	17,89%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.426.349,15	4,62%
TOTAL	R\$52.568.103,40	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.057.099,94	12,56%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.542.587,35	65,85%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.816.721,98	21,59%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$8.416.409,27	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0013900-72.2005.5.04.0702	31/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 01/09/2025)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 01/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

#### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

			MANDADOS EM ABERTO			
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020041-09.2025.5.04.0702	01/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	34
2	0020414-55.2016.5.04.0702	03/07/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	32
3	0021121-76.2023.5.04.0702	07/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	30
4	0021093-50.2019.5.04.0702	07/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	30
5	0001032-47.2014.5.04.0702	08/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	29
6	0020929-46.2023.5.04.0702	10/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	27
7	0020151-47.2021.5.04.0702	10/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	27
8	0020362-20.2020.5.04.0702	10/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	27
9	0020592-57.2023.5.04.0702	11/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	26
10	0020420-50.2025.5.04.0701	16/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	23



11	0020420-50.2025.5.04.0701	16/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	23
12	0020612-87.2019.5.04.0702	16/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	23
13	0020609-25.2025.5.04.0702	22/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
14	0020789-83.2021.5.04.0701	22/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado de Penhora	10	19
15	0020864-51.2023.5.04.0702	23/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	18
16	0020452-52.2025.5.04.0702	23/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	18
17	0020864-51.2023.5.04.0702	23/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	18
18	0021201-50.2017.5.04.0702	24/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	17
19	0020553-89.2025.5.04.0702	25/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	16
20	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	16
21	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	16
22	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	16
23	0021097-14.2024.5.04.0702	29/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	14
24	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	14
25	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	14
26	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	14
27	0020599-78.2025.5.04.0702	30/07/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	13
28	0020469-25.2024.5.04.0702	31/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	12
29	0020840-23.2023.5.04.0702	31/07/2025	CM DE SANTO ANGELO	Mandado de Penhora	10	12
30	0020597-21.2019.5.04.0702	01/08/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	11
31	0020597-21.2019.5.04.0702	01/08/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	11
32	0020751-29.2025.5.04.0702	01/08/2025	CM DE SANTA MARIA	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

## 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correcionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 276 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria; destes, 35 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 241 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos

arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias, tendo o Diretor informado que estão examinando os processos listados pela Corregedoria.

### 16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 – 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

### 16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

#### 16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0					
	Item Estatístico 2025					
Α	Casos Novos + sentenças anuladas	694				
В	Processos solucionados	126				
С	Remetidos a outras Unidades	126				
D	Processos pendentes em instrução	308				
Е	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	28				
F	Total de pendentes de solução (D+E)	336				

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

# 16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0				
	Item Estatístico 2025 (até 31/07)				
Α	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	160			
В	Finalizados por arquivamento definitivo	46			
С	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	23			
D	Pendentes de Finalização	90			

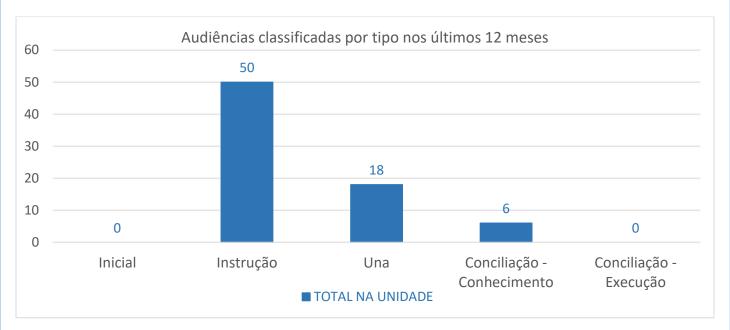
(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/01/2025 a 31/07/2025								
Juiz (a) Inicial Instrução Una Conciliação Conciliação TOTAL								
Fernando Formolo	0	28	9	2	0	39		
Márcia Carvalho Barrili	0	14	9	3	0	26		
Paulo Roberto Dornelles Júnior 0 8 0 1 0 9								
TOTAL NA UNIDADE	0	50	18	6	0	74		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)





#### 16.1.4 Adiamento de audiências

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/01/2025 a 31/07/2025							
Juízes Audiências realizadas Audiências Índice de canceladas/adiadas adiamentos							
Processos vinculados ao Juiz Titular 39 33 84,62%							
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2) 26 11 42,31%							
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3) 9 15 166,67%							
TOTAL	74	59	79,73%				

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 16.1.5 Produção dos Juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/01/2025 a 31/07/2025								
Juiz (a) Sentenças Sentenças Acordos Decisões sem Embargos de líquidas não líquidas homologados resolução de mérito declaração								
Fernando Formolo	4	22	18	7	4			
Márcia Carvalho Barrili	0	40	7	4	7			
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	6	11	7	1			
TOTAL NA UNIDADE	4	68	36	18	12			

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 16.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL NO SISTEMA PJE

#### 16.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0, da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, na data de 02/09/2025, constam das tabelas a seguir.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde	
Cumprimento de Providências	21	15/04/2025	

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para criação de expedientes, inclusão em pauta, conclusão para sentença, aguardando arquivamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Não há aposição de GIGS na maior parte dos processos.

**Recomendações**: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazo vencidos.

**Determinações**: no que pertine aos processos que aguardam designação de audiência de instrução, determina-se a disponibilização de pautas. Determina-se a conclusão a(ao) Magistrada(o), de todos os processos aptos ao julgamento, para prolação de sentença, com vistas a observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC e da vedação da utilização da tarefa para encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde	
Aguardando Prazo	225	30/06/2025	

Observações: sinala-se a existência de processos na tarefa Aguardando Prazo, com GIGS de atividade desatualizados e prazos vencidos. A maior parte dos processos não possui aposição de GIGS.

**Recomendações**: a revisão sistemática dos processos que estão na tarefa para a inclusão, retirada e alteração dos GIGS de atividade e designação de responsável, com o objetivo de possibilitar o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	85	01/03/2025

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência já realizada, mas não movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, Aguardando Cumprimento de Acordo, Cumprimento de Providência, por exemplo).

**Recomendações**: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: minutar sentença, para julgamento; cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

**Determinações**: determina-se a conclusão para minutar sentença dos processos em que já feita a audiência e encerrada a instrução, tendo em vista o disposto no art. 228, do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde	
Prazos Vencidos	39	12/07/2025	

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 12/07/2025.

Determinações/Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Prazos Vencidos e a revisão dos CHIPS/GIGS para correta movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	de processos Processo na tarefa desde	
Análise	9	13/08/2025	

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, com data mais antiga de 13/08/2025.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde	
Comunicações e Expedientes	-	-	
Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa no momento da revisão do painel da Unidade.			
Recomendações: não há.			

#### 16.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 02/09/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2	0020228-51.2024.5.04.0702	01/09/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de duas petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 01/09/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

#### 16.2.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 02/09/2025, sendo que o acervo da Vara na data analisada era de 442 processos em fase de conhecimento, 77 processos em fase de liquidação, 28 processos em fase de execução e 107 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

#### CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

#### **EXECUÇÃO**

# 01

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão de cumprimento negativo de diligência. **Recomendação**: recomenda-se que a Secretaria providencie a regular tramitação do processo, em observância às disposições dos arts. 226 e 228, do CPC.

Processo nº 0020593-08.2024.5.04.0702

#### **ARQUIVADOS**

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos alocados como arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

#### 16.2.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

Por ocasião da análise, por amostragem, verificou-se a inexistência de processos na tarefa "Arquivo Provisório", ou com o chip "Arquivado Provisoriamente".

#### 17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, apurado a partir dos dados estatísticos do período correcionado, demonstra que no ano de 2024, a produtividade na fase de conhecimento ficou em 116,18%, tendo havido mais casos solucionados do que casos novos na Unidade (item 5.1.1). Houve aumento do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, que era de 91% em 2023, passou a 116% em 2024 e atualmente, em 2025, encontra-se em 95% (item 5.1.2). Houve redução do congestionamento na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, de 84,06% em 2023 para 81,06% em 2024 (item 5.2). O número de audiências realizadas sofre um decréscimo significativo, passando de 947 no ano de 2022, para 566 audiências no ano de 2024 (item 6.1). De igual modo, houve uma diminuição no número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, passando de 931 no ano de 2022, para 833 no ano de 2024 (item 7.1). O acervo da Unidade sofreu ligeiro aumento, passando de 4.847 processos no ano de 2022, para 4.927 feitos tramitando na Unidade no ano



de 2024 (item 8). No ano de 2024, o prazo médio na instrução teve aumento no rito sumaríssimo (de 329 em 2023 a 356 em 2024), e redução nos processos exceto rito sumaríssimo (de 455 em 2023 para 407 em 2024) (item 9.1.a). Na fase de execução, houve aumento do prazo médio no ano de 2023, apurado nos processos com Entes Privados (de 727 em 2023 a 837 em 2024), bem assim nos processos com Entes Públicos (de 362 em 2023 a 505 em 2024), o qual corresponde ao número de dias que os processos, que já saíram da fase, estiveram na execução (item 9.4 a). Em relação ao prazo médio de tramitação total, foi registrado um aumento no número de dias, considerado o ano de 2023 (570 dias) para o ano de 2024 (1.000 dias) no rito sumaríssimo. Da mesma forma, houve aumento do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento nos processos exceto rito sumaríssimo (1.185 dias nos anos de 2023 para 1.610 no ano de 2024) (item 9.5.a).

O Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do PJe, com a utilização adequada de GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), bem assim revisão periódica dos GIGs, a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Conforme informação prestada pelo Diretor, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica. Esclarece que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Questionado acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Gestor afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

O exame dos pressupostos para admissibilidade dos recursos, é efetuado pela Secretaria, de acordo com os normativos pertinentes.

O depósito recursal é liberado ao autor, imediatamente após o decurso do prazo da citação da reclamada para pagamento do débito, de ofício ou a requerimento, atendendo, portanto, ao que preconiza o art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Somente depois de liberados os valores aos credores, é que a execução é extinta e arquivado o processo.

Em caso de acordo com pagamento parcelado, somente após a quitação de todas as parcelas é que o processo é arquivado; até então fica sobrestado, com lançamento de GIGS próprio para acompanhamento da data de vencimento da última parcela da avença.

Relativamente ao BNDT, a inscrição do(s) devedor(es) é efetuada logo após a pesquisa Sisbajud e, caso infrutífera, observa-se o prazo do art. 883-A da CLT; a exclusão ocorre na extinção da execução. Relativamente ao monitoramento de eventuais inscrições indevidas no BNDT, é orientado a todos os servidores que observem no momento da sentença de liquidação e no momento do arquivo definitivo dos autos, se os executados foram efetivamente excluídos do BNDT, em face do encerramento da execução.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/22, com uso da consulta à base da FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). Utiliza a prescrição intercorrente, observada a suspensão do processo por um ano, após intimação do demandante.

No que se refere ao Núcleo de Justiça 4.0 da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, considerando a sua implementação em 01/01/2025, foram recebidos até 31/07/2025, 160 casos novos, sendo finalizados por arquivamento definitivo 46.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Informa o Gestor, que a distribuição de tarefas ocorre no Núcleo 4.0, da mesma forma que na Unidade Judiciária, por carteira mista, com todos os servidores atuando em todas as fases processuais. Esclarece, de igual modo, que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, nos casos de sentença de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. Ainda, em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, o processo é redistribuído a um dos Juízes do Núcleo de Justiça 4.0, no prazo, conforme recomendação do SEAMA.



Todos os processos físicos arquivados, estão alocados em uma sala no próprio Foro, localizada no segundo andar do prédio. O Diretor ressalta que há processos com selo histórico atribuído, citando, como exemplo, processos com assuntos relacionados à Boate Kiss, entretanto, acredita que não houve atribuição de selo histórico para processos com assuntos relacionados à pandemia COVID-19 e Enchente RS. Outrossim, não houve pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano, sendo o Gestor orientado a fazer.

Por fim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento para a área administrativa. No que concerne às solicitações para a área judiciária, sugere a retomada pelo Tribunal Regional, dos cursos de capacitação para os servidores de forma presencial e microrregional, especialmente nas áreas que abrangem a inteligência artificial.

#### 18 RECOMENDAÇÕES

#### 18.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991.O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

<u>Prática que configure assédio moral</u>: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto "15236 – Assédio Eleitoral" para o uso no processo judicial.

<u>Litigância predatória reconhecida em sentença</u>: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

<u>Conciliação</u>: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

<u>Demandas extintas sem julgamento do mérito</u>: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)

**Meta 1 -** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

**Meta 2 -** Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1° e 2° graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

**Meta 3 -** Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



**Meta 5 -** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 2/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 31/07/2025, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em Unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: ...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

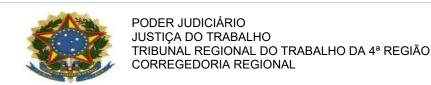
<u>Audiências de conciliação na fase de execução</u>: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

#### 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

<u>Acompanhamento de painéis</u>: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* <a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html</a>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos



Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

<u>Cadastramento de assuntos</u>: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

<u>PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe</u>: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma dos itens 12.1 e 16.2.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem nos itens 12.3 e 16.2.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) efetuar à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

<u>Painel Gestão de Pauta</u>: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html</a>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

<u>Pendências BNDT</u>: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

<u>Incidentes processuais</u>: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html</a>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 19 DETERMINAÇÕES

#### 19.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Titular, Fernando Formolo, ao Juiz Substituto lotado, Paulo Roberto Dornelles Júnior, e à Juza Designada, Márcia Carvalho Barrili, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

#### 19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma dos itens 12.1 e 16.2.1 – Tarefas do Painel Global;



- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem nos itens 12.3 e 16.2.3 Análise por Fase Processual;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <a href="https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html">https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html</a>, para fins de que a) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; b) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

<u>Procedimento em relação ao BNDT</u>: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

<u>Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria</u>: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

<u>Lançamento de valores pagos no período avaliado</u>: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

<u>Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido</u>: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

<u>Projeto Garimpo</u>: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

#### 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que "A Unidade ratifica as demandas solicitadas através do Oficio 04/2025 da Direção do Foro Trabalhista de Santa Maria (Requerimento de revisão de lotação e FCs no Foro Trabalhista de Santa Maria). Solicita, ainda, agilização no estudo e implementação da equalização processual."



Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Escola Judicial acerca da sugestão de retomada pelo Tribunal Regional, dos cursos de capacitação para os servidores de forma presencial e microrregional, especialmente nas áreas que abrangem a inteligência artificial.

#### **20 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia 17/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho e demais Unidades Judiciárias do Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

#### **21 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato .PDF ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **22 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Fernando Formolo, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Gomes Bornhorst, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região